



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

OFÍCIO Nº 260/2019 - SEGOV/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 03 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros - RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,
À quem cumprimento cordialmente.

Encaminho à Vossa Excelência o projeto de lei que tem por finalidade a alteração do Anexo I da Lei nº 1.675/2019 onde trata da remuneração para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família - PSF para que seja apreciado por esta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** consoante justificativa exposta nas razões anexas ao presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE LEI Nº 1897/2019

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.675/2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade a alteração do Anexo I da Lei nº 1.675/2019 onde trata da remuneração para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 1.675/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1. DAS FUNÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Médico - PSF	05	40 horas	R\$ 14.000,00	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM
Assistente Social	08	30 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Assistência Social, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS.
Psicólogo	04	30 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.
Entrevistador do Cadastro Único	04	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

				curso de informática básica.
Operador do Sistema do Cadastro Único	01	40 horas	R\$ 1.200,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Facilitador de Oficina	05	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Orientador Social	08	40 horas	R\$ 998,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.

2. DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Médico - PSF

- a. **Atribuições:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais,



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social

- a. Atribuições: Aplicar os conhecimentos do serviço social no acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e membros do Ministério Público, emitindo, se necessário, relatórios sobre a situação de cada pessoa e sua família; Realizar atendimento inicial de casos; Fazer triagem; Realizar anamnese social; Comunicar ao Conselho Tutelar os casos atendidos nos CREAS; Fazer visitas domiciliares; Coordenar os grupos de apoio às famílias; Encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; Inserir as famílias dos menores nos Programa de Geração de Renda e Profissionalização; Fazer o acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de serviços; Fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência; Fornecer laudo social, quando solicitado; Solicitar ao Conselho Tutelar as aplicações das medidas de sua competência tais como: abrigo, quando necessário; Realizar matrícula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes, quando necessário; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Realizar o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo

- a. **Atribuições:** Aplicar os conhecimentos da Psicologia no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns; Realizar estudos de caso; Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; Realizar visitas domiciliares, quando for necessário; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Realizar acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência. Realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao fortalecimento do vínculo familiar; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Entrevistador do CadÚnico/Operador do Sistema do CadÚnico:

- a. **Atribuições:** Preencher os formulários e demais documentos correlatos com letra de fôrma e legível; Realizar o atendimento do beneficiário; Obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro; Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da Coordenação dos programas aos quais está inserido; Ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais; Operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos ou eletrônicos e nos sistemas web/on-line relacionados ao Cadastro Único (sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades afins); Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Facilitador de oficinas:

- a. **Atribuições:** Aplicar os conhecimentos inerentes à formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte, cultura, arte e lazer; Aplicar as



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Noções básicas da PNAS - Política Nacional de Assistência Social; Ter conhecimento do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente/Estatuto do Idoso; Ter Noções básicas de Direitos Humanos e Socioassistenciais; Demonstrar sensibilidade para questões sociais; Desenvolver atividades em grupo com boa capacidade relacional e de comunicação; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Orientador Social:

- a. **Atribuições:** Recepcionar e ofertar informações às famílias dos usuários do programa; Mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos; Participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe; Realizar abordagem de rua, somado a busca ativa em território; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Recebido em: <u>03/12/19</u>
Hora: <u>11:41</u>
Daihanny Denise da Silva Assessora da Mesa Diretora Port. N° 012/2019



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
VER. HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimo Presidente,
À quem cumprimento cordialmente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alteração do Anexo I da Lei nº 1.675/2019 onde trata da remuneração para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

A presente Lei tem o intuito de possibilitar o saneamento da falta de médicos existente nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal.

Atualmente, temos a necessidade de 06 (seis) médicos para as Unidades Básicas de Saúde do município, são elas: UBS Caetano Bezerra do Nascimento (bairro Manoel Deodato), UBS José Edmilson de Holanda (bairro Princesinha do Oeste), UBS Vereadora Joana Cacilda de Bessa (bairro São Judas Tadeu), UBS Maria Lucicleide de Queiroz (bairro São Vicente de Paulo), UBS Antônia Bernadete Cosmiro (comunidade Barragem) e UBS Maria Fiel de Souza (sítio Maniçoba). Dessa forma, 04 unidades deverão ser atendidas pelo novo processo seletivo que está sendo discutido, e as duas remanescentes através do Convênio com a Residência Médica da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FACS/UERN), a partir de janeiro de 2020. Ficando, portanto, 100% da rede de atenção básica com atendimento médico.

Ocorre que, apesar de todos os esforços envidados pela Administração Pública Municipal, o salário ofertado ao cargo de Médico do Programa Saúde da Família - PSF não tem sido atrativo para que os profissionais da categoria se inscrevam nos processos seletivos deflagrados e venham preencher as vagas disponibilizadas pelo Município.

No ano de 2017 foi aprovada a Lei nº 1.570 que autorizava o Município a contratar por tempo determinado, dentre outros cargos, 06 (seis) médicos com remuneração de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Com base na referida Lei, foram deflagrados 04 (quatro) processos seletivos: 001/2017, onde tiveram 04 (quatro) inscritos, mas nenhum chegou a ser contratado 002/2017, com 01 (uma) inscrição e 01 (uma) contratação; 004/2017, com 01 (uma) inscrição, contudo sem contratação; 001/2018, onde tivemos 03 (três) inscrições que culminaram em contratação, todavia, os referidos profissionais pediram rescisão contratual antes mesmo de encerrar o primeiro ano de contrato.

Diante disso, foi proposta e aprovada em maio deste ano a Lei nº 1.675, onde foram disponibilizadas 05 (cinco) vagas com remuneração de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Todavia, apesar da remuneração ter tido um aumento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obtivemos apenas 03 (três) inscrições no processo seletivo 002/2019, que culminou em 01 (uma) contratação.

Desse modo, conforme citado acima, o Município dispõe de 04 (quatro) vagas em aberto, sem que os profissionais da categoria tenham interesse concorrer às mesmas, sob o argumento da carga horária extensa (40 horas) e a alta demanda do Município, acrescentando que em municípios menores da região, como é o caso de Riacho da Cruz/RN, deflagrou processo seletivo para o cargo de Médico do PSF com a mesma carga horária e remuneração de R\$ 13.165,00 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais).

Dessa forma, o presente Projeto de Lei se faz necessário para oferecer um salário mais atrativo à categoria, a fim de que os profissionais tenham interesse em prestar serviços para gestão e, por conseguinte, o Município possa oferecer um serviço tão essencial como é saúde para a população que vem sofrendo há vários meses pela falta de médicos nas UBS.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração

Pau dos Ferros, 03 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal